| 1.ª Votação 12/12/88 | Resultado UNANIMIDADE |
|---|---|
| 2.ª Votação UNANIMIDADE | |
| 3.ª Votação / / | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 831, DO EXECUTIVO.

## Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo N.o 897/88

Data 14 de outubro de 1988.

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ PARA O EXERCÍCIO DE 1989.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Butiá



. . .

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (ESt.)..... Cz$ 200.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... Cz$ 8.000.000,00
3.1.1.3 -Obrigaçoes Patronais ..... Cz$ 1.000.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
3.2.1.1-Transferencias Operacionais..... Cz$ 5.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: ..... Cz$ 24.630.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso à Suplementaçao discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadaçao previsto para o exercício de 1988.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14/10/88

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administraçao

Em 14 de Novembro de 1988.
Machado
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL

Emenda nº 03/88
Projeto de Lei nº 831/88

Suprime art. 4º do Proj. Lei 831/88, autorizando o Executivo a abertura de crédito Suplemtares até o limite de 25% da proposta Orçamentária.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que estabelece o Orçamento para 1989, encaminhado à Câmara para apreciação em 14 de outubro de 1.988, enquadrou-se nos dispositivos da anterior Constituição.

A Constituição de 1.988, em seu art. 167, inciso V, diz:

"art. 167: São vedados:

.....

V - a abertura de credito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes; "

Impõe-se que esta Casa examine, caso a caso, os pedidos encaminhados pelo Executivo, sua real necessidade, a justificativa de sua aplicabilidade, bem como a indicação dos recursos posto que a prévia autorização de um percentual de 25% do Orçamento implica no comprometimento de uma quarta parte deste, envolvendo o próprio andamento da atividade pública governamental, possibilitando a ocorrencia de "abuso" no seu trato, ante o atormantador problema da existencia ou não de recursos financeiros em outras atividades prementes, mormente as de despesas de custeio de pessoal.

Assim, se esta Casa examinar caso a caso, haverá uma melhor aplicação do numerário público.

Sala das Sessões, 2[illegible] de novembro de 1.988

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 983

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 831, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

IDELBERTO TAILOR S. MACHADO, Vice-Presidente no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 831, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 831, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 14 de outubro de 1988.

Ver. Idelberto Tailor S. Machado
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de outubro de 1988.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
1º Secretário

fls. 2.-

despesas da capital, o que, sem dúvida, permitiria ao Executivo uma ampla liberdade na aplicação dos recursos do município, com endividamento do mesmo, sem que haja manifestação prévia, hipótese por hipotema, do legislativo.

A preocupação é relativa, principalmente, ao atendimentod da insuficiencia de caixa no atendimento da verba - de custeio, que não pode, evidentemente, aguardar pelo legislativo em suas reuniões semanais acrecear convenientemente da real necessidade de efetuar operações de crédito.

Assim o sentido da emenda.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1.988

Retirada

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL

Emenda nº 02/88
Projeto de Lei nº 831/88

Altera redação dada ao artº 3º, do Projeto Lei 831/88, Orçamento Anual de 1.989.

É alterada a redação dada ao artº 3º, do P. Lei 831/88, devendo o mesmo passar a seguinte redação:

"Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito, por antecipação da Receita até o limite do montante da despesas de capital, ou seja, Cz$148.596.500,00( cento e quarenta e oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos cruzados), na forma do art. 167, III da C. Federal e artigos 7º e 43 da Lei nº 4320/64 e normas complementares, para atender as despesas do Município uqe se fizerem necessárias"

JUSTIFICATIVA

A Constituição de 1.988, em seu art.167 , inciso III, assevera:

Art. 167 : São vedadas :

-III - a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta ".

A proposta orçamentária para 1.989, em seu artº 2º preve um total de 148.596.500,00 para as despesas de Capital, não podendo, pois o Legislativo estrapolar a norma constitucional em autorizando previamente, sem justificativas e plano de aplicação, valores superiores àquela prevista nas despesas de capi-

....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

**Comissão Permanente de**

EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA e ASSISTENCIA SOCIAL

**Processo nº :** 897/88

**Parecer nº :** _____ **Data :** 05 / 12 / 88

**Referência :** Projeto de Lei nº 831, do Executivo.
Orça a Receita e fixa a Despesa para 1.989:

A Comissão, por maioria de votos, vencido o Vereador ADÃO N. SANTOS, opina pela rejeição de ambas as Emendas, opinnando, assim, pela aprovação do Projeto original, pois atende oa aspectos constitucionais e legais.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 1.988

Ver. NEUZA VARGAS - PRESIDENTE

Ver. DINAH C. GONÇALVES.

Fui vencido.

Ver. ADÃO N. SANTOS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Veradores

Butiá

O Vereador que esta subscreve, na forma regimental, vem, mui respeitosamente, perante V. Exa. apresentar a

EMENDA Nº 01/88 ao Projeto de Lei nº831/88

Suprime o art. 3º, do Proj. Lei nº 831/88.

É suprimido o art. 3º, do Projeto de Lei nº 833/88.

JUSTIFICATIVA

O novo ordenamento constitucional brasileiro, ao ampliar as prerrogativas do Legislativo, permite-lhe a alteração da Proposta Orçamentária.

Verifica-se que o Projeto veio encaminhado à Casa nos termos da anterior norma constitucional (art. 67), conquanto remetido a 14 de outubro de 1.988, já sob a égida da nova Constituição.

Entende o signatário que a prévia autorização desta Casa, de autorização ao Executivo para a realização de Operação de Crédito, por antecipação da Receita até o limite de 25% do Orçamento, compromete a própria função do Legislativo de amplo debate e cristalinidade na aplicação da coisa pública.

Impõe-se que o Legislativo seja consultado, em cada caso, para a conveniencia ou não do comprometimento antecipado da Receita.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1.988

Ver. LEÃO LONDRES R. SILVA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1389

**Comissão Permanente de**

FINANÇAS, ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS

**Processo nº :** 807/88

**Parecer nº :** _____ **Data :** 05 / 12 / 88

**Referência :** Projeto de Lei nº 831, do Executivo.
Orça a Receita e fixa a Despesa para 1.989.

Examinando o Projeto de Lei supra referido, a Comissão decidiu:

Receber e opinar favoravelmente às emendas apresentadas quer a de autoria do Ver. Leão Londres R. da Silva, quer a apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Orçamentariamente os Srs. Vereadores adquiriram o poder de efetuar emendas, desde que não alterados os valores globais da proposta orçamentaria, ou seja o teto fixado para a Receita e para a Despesa, podendo alterar e modificar dotações especificas, como no caso em apreço, das emendas apresentadas.

As emendas resultam de seus próprios fundamentos.

É o parecer.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1.988

VER. ERALDO MACHADO

Ver. JOSÉ CARLOS M. SILVEIRA

Ver. DILON O. GONÇALVES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 568 - Fone (051) 652-1399

**Comissão Permanente de**

CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL:

**Processo nº :** 897/88

**Parecer nº :** _____ **Data :** 05/12/88

**Referência :** Projeto Lei 831, do Executivo.
Orça a Receita e fixa a Despesa para 1.989.

Examinando o Projeto de Lei supra referido, a Comissão, decidiu:

Receber e opinar favoravelmente às emendas apresentadas, quais sejam:

EMENDA Nº 01 - de autoria do Ver. Leão L. R. Silva, que suprime o artº 3º do Projeto de Lei.

EMENDA Nº 03 - de autoria da Comissão de Constituição que suprime o artº 4º , do Projeto de Lei.

Permanecendo inalteráveis as demais normas projetadas.

Assim sendo, O Projeto em epigrafe passaria a contar com tãosómente tres artigos, com suas redações originais e valores alí constantes.

Suprimidos os artigos 3º e 4º do projeto, passa o artigo QUINTO a ser o artigo 3º do Projeto.

As emendas resultam de seus próprios fundamentos.

É o parecer.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 1.988.

VER. JOSE CARLOS M. SILVEIRA - Presidente

Ver. LEÃO LONDRES R. SILVA -

Fui Voto vencido.

Ver. DORVELY S. BARBOZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Butiá

## PROJETO DE LEI N.º 831

## Orçamento Anual - 1989

(Decreto Lei n.º 1.875 de 15-07-81)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

**Comissão Permanente de**

SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PUBLICAS

**Processo nº :** 897/88

**Parecer nº :** _____ **Data :** 05 / 12 / 88

**Referência :** Projeto de Lei nº 831, do Executivo.
Orça a Receita e fixa a despesa para 1.989

A Comissão opina nos termos propostos, de conformidade ainda com as Emendas apresentadas de nº 01 e 03.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 1.988

Ver. LEÃO LONDRES R. SILVA - Presidente

Ver. ARCILON B. PEREIRA

Ver. DYLON O. GONÇALVES

.....CZ$ 100.177.368,70

-Receita Orçamentária.....
-Despesa Orçamentária:
Paga: CZ$ 76.679.511,14
A Pagar CZ$ 7.043.716,06

CZ$ 83.723.227,20 Diferença + Receita =
= CZ$ 16.454.141,55

Houve, sob certo ângulo desta análise, pois, uma arrecadação a maior, no valor de CZ$ 16.454.141,55, nes te primeiro semestre de 1988.

As dotações Orçamentárias fixadas inicialmente em CZ$ 114.800.000,00, foram alteradas através da aber tura de Créditos Adicionais no valor de CZ$ 8.816.467,96, tendo como cobertura a redução de Dotação disponível em CZ$ 789.000,00, e o restante através do superavit Financeiro verificado em 1987, mais o excesso de arrecadação pre vista para o corrente exercício. Ficou pois a Despesa Autorizada, neste primeiro semestre de 1988 em CZ$ 122.827.467,96.

O Superavit Financeiro de 1987, atingiu o montante de CZ$ 2.317.975,78, o saldo financeiro em 30 de junho de 1988, foi o seguinte: em Caixa CZ$ 12.393,11; em Bancos CZ$ 26.729.208,53. Total CZ$ 26.741.601,64.

Em conclusão, pode-se afirmar que a execução orçamentária e financeira do primeiro semestre permitiu atingir níveis bastante promissores no tocante a arrecadação da Receita Orçamentária para o exercício, bem como a realização da despesa, podendo-se ampliar a capacidade de investimentos, grande instrumento de atuação do Governo Municipal para atendimento dos objetivos prefixados.

Com base nos elementos extraídos do último balanço das contas da Prefeitura, encerrando em 31 de de zembro de 1987, encontramos a seguinte situação:

I - FINANCEIRO

| | | |
|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | | |
| Disponível..... | CZ$ 8.289.316,02 | |
| Realizável..... | CZ$ 57.886,41 | CZ$ 8.347.202,43 |
| PASSIVO FINANCEIRO | | |
| Restos a Pagar..... | CZ$ 5.255.640,54 | |
| Depósitos..... | CZ$ 773.586,11 | CZ$ 6.029.226,65 |
| SUPERAVIT FINANCEIRO..... | | CZ$ 2.317.975,78 |

II - PATRIMONIAL

ATIVO PERMANENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, em de 1988

MENSAGEM Nº 01/88
SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de transmitir a essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no artigo 68, Ítem IV da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 114 da mesma Lei, consubstanciada com a legislação Federal e Estadual vigentes, a proposta Orçamentária da Prefeitura Municipal de Butiá, para o exercício de 1988.

Constituída de um conjunto ordenado de tabelas e quadros demonstrativos, elaborados com observância a das normas gerais vigentes e segundo os princípios da moderna técnica orçamentária, essa peça, sintetizada no in cluso Projeto de Lei, orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Butiá, para o próximo Exercício, em níveis quantitativos absolutamente equilibrados num montante de Cz$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões decru zados).

Os programas de trabalho, combstanciados nesse documento, abrangem as áreas de atividades Adminis - trativas centralizadas e as subvenções destinadas as instituições de origem privadas que se destinem a prática ou exercício de caráter assistencial, médica e educacional; culturais, artísticas e desportivas, quando comprovada a sua extrema necessidade, sempre em consonância com o plano de auxílios e/ou Subvenções. A racional aplicação dos recursos permitirá alcançar os dois mais importantes objetivos do Governo: a manutenção do crescimento econômico/ e a interiorização do desenvolvimento, através dos programas de expansão das infra-estruturas econômicas e soci- ais. Merecem ênfase os serviços ligados ao ensino de primeiro grau, Serviços Urbanos e rodoviários, cuja Execução, além de oferecer condições básicas de desenvolvimento, ensejará o harmônico aproveitamento de todos os recursos locais...

Procedendo à análise justificativa das previsões da Receita e da Despesas, inscritas no projeto de Lei de Orçamento, cabe-nos, de início, em conformidade com o disposto na lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 em acordo com o decreto nº 1875/81, expor a essa nobre assembléia Legislativa Municipal, a situação econômica-Fi - nanceira do Município, evidenciando seus principais aspectos no Início do corrente exercício, a execução Orçamentá ria e financeira, durante o primeiro semestre e as perspectivas para o subsequente.

I - SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRO DO MUNICÍPIO

Para se apresentar uma análise do desenvolvimento da situação econômica e financeira do Município no primeiro semestre de 1988, demonstraremos o comportamento da Receita e Despesa orçamentária:

Em terceiro lugar, temos a Secretária Munic.de Saúde e Bem Estar Social, com 8,52% dos recursos, para Atendimento a indigentes, assistência médico-hospitalar, social, etc..bem como apoio ao funcionamento do Hospital de Butiá, ou melhor, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FUMSA).

Os restantes, 2%,93% estão divididos em 5,78% para a Câmara Munic.de Vereadores, 5,56% para a manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria; 6,93% para Secretaria Munic.de Administração (pessoal, material e Serviços administrativos); 4,70% para Secretaria Municipal de Finanças (Serviços fiscais, contabeis, tributação, tesouraria, setor de INCRA E ICM, e os encargos do PASEP e amortização de dívida com o INPS); restou ainda 2,96% que foi destinado à equipe Munic.de Turismo, Desporto e Comunicação, que compreende também os serviços relativos a campeonatos desportivos, premiações de torneios, assistência as quadras de esportes e outras atividades neste gênero.

III -EXPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

Nos termos da legislação em vigor, as informações necessárias à execução, sistematizada de modo a propiciar o controle não só a nível de categorias economicas, como também por categoria de programação, definem os objetivos e metas do governo.

Tanto a receitas, como as despesas correntes e de capital, que totalizam CZ$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de cruzados) quando cotejadas com as previsões o orçamento vigente, estabelecem bases para análise de seus diversos valores (Resumo Geral da Receita e Consolidação Geral da despesa, pela sua natureza).

Passaremos a analisar as receitas e as despesas em pequenas demonstrações, uma vez que as mesmas encontram-se perfeitamente discriminadas nos quadros e tabelas que acompanham o presente trabalho.

R E C E I T A S

A RECEITA ORÇAMENTÁRIA, para o exercício de 1989, tem uma estimativa de CZ$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de cruzados), distribuidos da seguinte maneira.

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | | (CZ$1,00) | (CZ$ 1,00) |
| Receita Tributária | CZ$ | 42.528.000 | |
| Receita Patrimonial | CZ$ | 45.015.000 | |
| Transferências Correntes | CZ$ | 653.486.000 | |
| Outras Receitas Correntes | CZ$ | 2.371,000 | CZ$ 743.400.000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Bens Móveis | CZ$ | 5.648.569,53 | |
| Bens Imóveis | CZ$ | 646.201,49 | |
| Obras em Andamento | CZ$ | 5.655.446,84 | |
| Créditos | CZ$ | 484.896,97 | |
| Valores(ações div.) | CZ$ | 904.865,58 | CZ$ 13.339.980,41 |
| PASSIVO PERMANENTE | | | |
| Dívida Fundada Interna | CZ$ | 433,92 | CZ$ 433,92 |
| ATIVO PERMANENTE LÍQUIDO | | | CZ$ 13.339.546,49 |
| RESULTADO ECONÔMICO FINANCEIRO | | | CZ$ 13.339.546,49 |
| ATIVO PERMANENTE LÍQUIDO; | | | CZ$ 2.317.975,78 |
| ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO(superavit Financeiro | | | CZ$ 15.657.522,27 |
| ATIVO REAL LÍQUIDO | | | |

Como observamos, a situação econômica-Financeiro do Município é bastante satisfatória, pois em confronto com o resultado de 1986, houve um aumento do patrimônio de CZ$ 2.227.387,42, em 1987.

II - POLÍTICA ORÇAMENTÁRIA

Objetivos do Governo

A proposta orçamentária para 1989 reflete, em termos de objetivos e metas fixadas por meio da correspondente distribuição de recursos, as bases políticas orçamentárias do governo.

No quadro das dotações e respectivas porcentagens, por órgão/Unidade Orçamentária e o anexo, Demonstração das Despesas por Unidade Orçamentária segundo as categorias econômicas, (Anexados a esta Mensagem), pode-se distinguir perfeitamente onde foram alocados os maiores recursos para o Orçamento/89, ou seja, na Sec. M. de Educação e Cultura(25,00%)do total dos recursos, cfe. determina a Lei Federal nº7.348, de 24 de julho de 1985: Além das despesas com ensino de primeiro grau, está programada a aquisição de mobiliário em geral para escolas Municipais.

A Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, com 40,55% do total dos recursos, sendo que a mesma está dividida em dois grandes grupos, ou, Unidades Orçamentárias: o núcleo de Serviços Urbanos, absorvendo 28,03% e o núcleo de Serviços Rodoviários, com 12,52%. Observa-se a preocupação da atual administração Municipal em colocar a disposição da municipalidade uma infra-estrutura capaz de absorver o escoamento da produção econômia local tanto na área urbana como no sistema, ou seja, no meio rural, onde são realizados transportes de produtos agrícolas produzidos na própria região.

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE CAPITAL | | | |
| Alienação de Bens ..... | Cz$ 500.000 | | |
| Transferencias de Capital ..... | Cz$ 6.000.000 | | |
| Outras Rëceitas de Capital ..... | Cz$ 100.000 | Cz$ 6.600.000 | |
| TOTAL GERAL DA RECEITA ..... | | Cz$ 750.000.000 | |

As receitas correntes compõem-se na sua maioria de cotas Federais, Estaduais, complementando-se por receitas locais. As receitas de capital, são formadas de alienação de bens móveis, auxílios do Estado para diversas obras e outras transferencias da União.

Todas estas receitas correntes, desde a mais significativa à de menor valor monetário, encontram-se discriminadas no quadro entitulado RESUMO GERAL DA RECEITA, que também acompanha este trabalho, conforme já citamos.

D E S P E S A S

A DESPESA ORÇAMENTÁRIA para o próximo exercício, foi também fixada em Cz$750.000.000,00 (Setecentos e cinquenta milhões de cruzados). Esta, como a receita, está também dividida em dois agrupamentos, como a seguir veremos:

| | (Cz$ 1,00) | (Cz$ 1,00) | (Cz$ 1,00) |
|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | | | |
| DESPESAS DE CUSTEIO | | | |
| Pessoal ..... | Cz$ 404.963.500 | | |
| Material de Consumo ..... | Cz$ 51.455.000 | | |
| Serv.d/Terceiros e Encargos ..... | Cz$ 60.180.000 | Cz$ 516.598.500 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | |
| Transf.Intragovernamentais ..... | Cz$ 50.000.000 | | |
| Transf.a Inst.Privadas ..... | Cz$ 5.360.000 | | |
| Transf.a Pessoas ..... | Cz$ 23.445.000 | | |
| Contribuições ao PASEP ..... | Cz$ 6.000.000 | Cz$ 84.805.000 | Cz$ 601.403.500 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| INVESTIMENTOS | | | |
| Obras e Instalações ..... | Cz$ 108.895.000 | | |
| Equipamento e Mater.Permanente ... | Cz$ 35.850.000 | | |
| Invest.em Regime d/Exec.Especial.. | Cz$ 50.000 | Cz$ 144.895.000 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | |
| Aquisição de Imóveis ..... | Cz$ 1.100.000 | Cz$ 1.100.000 | |

. . .

| | | | |
|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | |
| Transf. Intragovernamentais ..... | Cz$ 2.500.000 | | |
| Transf. a Instit. Privadas ..... | Cz$ 100.000 | | |
| Amortização d/Dívida Interna ..... | Cz$ 1.500 | Cz$ 2.601.500 | Cz$ 148.596.500 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA ..... | | | Cz$ 750.000.000 |

O critério utilizado para a previsão das despesas correntes, fixadas no orçamento ora proposto, baseou-se nos resultados da execução orçamentária do exercício anterior, nos valores orçamentários vigentes e atualizados por meios dos créditos abertos no transcurso do exercício, na capacidade de utilização de recursos evidenciada pelas diversas unidades, e, finalmente, na indispensável expansão de serviços considerados.

Além da distribuição por áreas e setores, a classificação econômica das despesas correntes discrimina os gastos e as transferências, bem como sua participação percentual nos dispêndios totais.

As despesas de capital, também discriminadas em seus percentuais, nos dispêndios totais seguem também discriminadas em um outro projeto, que tramitará conjuntamente com este, e que é denominado ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (que na realidade abrange todas as despesas de capital), mas, mesmo assim, desejamos aqui demonstrar as principais obras e instalações, bem como os equipamentos e aquisições programadas para o exercício de 1989, que são:

I - NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - Aquisição de uma máquina de escrever elétrica; duas máquinas de escrever manuais; uma máquina de calcular Olivvetti; dois microfones; três aparelhos de ar condicionado; um pedestal para a Tribuna; dois arquivos de aço e um armário de madeira.

II - NO GABINETE DO PREFEITO - Aquisição de uma máquina de escrever; e a verba de transferência de capital para auxílios, quando for realmente comprovada a necessidade.

III - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Aquisição de máquinas e utensílios diversos.

IV - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Aquisição de uma máquina de escrever.

V - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

-Núcleo de Serviços Urbanos: Pavimentação de ruas e avenidas (Rua Fernando Ferrari; Rua Bento Gonçalves; Av.7 de Setembro; rua 28 de Fevereiro; rua Assis Brasil em Mina do Leão), alargamento da ponte sobre o Arroio Martins.

-Núcleo de Serviços Rodoviários: Obras de Construção e melhorias em estradas rodoviárias, pontes, pontilhões e bueiros; aquisição de um Chassis-Caminhão Mercedes.

VI - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Aquisição de classes, cadeiras e armários; aquisição de uma máquina de escrever; reformas nas Escolas Municipais que se fizerem necessárias.

. . .

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE L E I Nº 831

"FIXA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ PARA O EXERCÍCIO DE 1989"

RUBEM CORREIA CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 66 da Constituição Federal.

FAÇO SABER, que de acordo as que dispõem os artigos 66 e 68 da Constituição Federal, que os cabem o princípio de observância obrigatória pelos estados e Municípios, a teor dos artigos 13 e 200 da Carta Federal, combinado com o artigo 143 da Constituição do Estado, sanciono a seguinte L E I, nos ter - mos do Projeto de Proposta Orçamentária apresentado.

Artigo 1º - A Receita Geral do Município para o exercício de 1989, é orçada em ..... Cz$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de cruzados), a qual será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, obedecida a seguinte classificação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | (Em Cz$ 1,00) | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | |
| 1)Receita Tributária ..... | Cz$ | 42.538.000 | |
| 2)Receita Patrimonial ..... | Cz$ | 43.015.000 | |
| 3)Transferências Correntes ..... | Cz$ | 653.496.000 | |
| 4)Outras Receitas Correntes ..... | Cz$ | 5.371.000 | Cz$ 743.400.000 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | |
| 1)Operações de Crédito ..... | Cz$ | -.- | |
| 2)Alienação de Bens ..... | Cz$ | 500.000 | |
| 3)Transferências de Capital ..... | Cz$ | 6.000.000 | |
| 4)Outras Receitas de Capital ..... | Cz$ | 100.000 | Cz$ 6.600.000 |
| TOTAL GERAL DA RECEITA ..... | | | Cz$ 750.000.000 |

Artigo 2º - A Despesa geral do Município para o exercício de 1989, é fixada em Cz$750.000.000,00(setecentos e cinquenta milhões de cruzados), a qual será realizada sob a seguinte classificação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | | | |
| 1)Despesa de Custeio ..... | Cz$ | 536.598.500 | |
| 2)Transferências Correntes ..... | Cz$ | 64.805.000 | Cz$ 601.403.500 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| 1)Investimentos ..... | Cz$ | 144.895.000 | |
| 2)Inversões Financeiras ..... | Cz$ | 1.100.000 | |
| 3)Transferências de Capital ..... | Cz$ | 3.601.500 | Cz$ 149.596.500 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA ..... | | | Cz$ 750.000.000 |

. . .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

VII - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL - Construção do prédio para assistencia social; aquisição de utensílios necessários; auxílios para despesas de capital destinadas a Fundação Municipal de Saúde (FUMSA).

VIII - NA EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO - Início dos projetos e/ou obras da construção do Ginásio de Esportes, coberto em Butiá; aquisição de dois arquivos de aço; obras e melhorias no Balneário "Ponte de Arame".

Acrescente-se finalmente, que os quadros que acompanham o presente projeto de Lei, demonstram todos os gastos públicos municipais a serem efetuados em 1989, sendo que poderíamos elaborar o mesmo simplesmente até o nível de ELEMENTO DE DESPESA, mas, preferimos ir a um grau mais pormenorizado a fim de melhor esclarecer em que está se gastando o dinheiro público, isto é, até o nível de subelemento(ex.pessoal civil); Ítem(ex.vencimentos e vantagens); discriminando ainda se os vencimentos e vantagens(no caso), é do pessoal CLT ou Estatutário.

Estas, Senhor Presidente, as considerações que se cumpre fazer, ao submeter à elevada apreciação desta nobre Câmara Municipal de Vereadores, a proposta Orçamentária do Município de Butiá, para o exercício de 1989.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito, por antecipação de Receita até o limite de 25%, ou seja, até Cr$187.500.000,00(Cento e oitenta e sete milhões e quinhentos mil cruzados), nos termos do que dispõe o artigo 7º da Lei nº4.320/64, em consonância com o artigo 67 da Constituição Federal e normas complementares, para atender as despesas do Município que se fizerem necessárias.

Artigo 4º - Fica, também, o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos Suplementares, em qualquer época do exercício, até o limite de 25%(vint e cinco por cento) da Receita Orçamentária prevista para 1988, ou seja, até Cr$187.500.000,00(Cento e oitenta e sete milhões e quinhentos mil cruzados), obedecidas as disposições constantes no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, de 17 de março de 1964, em consonância com o artigo 7º da mesma Lei.

Artigo 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Bm, 14 de 10 de 1988

RUBEN COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Bm, de de 1988

ELSON DA SILVA ALADO
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO - PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 1989

(Decreto-Lei 1675/81)
Item III, Art.3º

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (CZ$ 1,00)

| UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | DESPESAS CORRENTES | | | | DESPESAS DE CAPITAL | | | | TOTAL GERAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CUSTEIO | | TRANSF. CORRENTES | TOTAL | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | TRANSF. DE CAPITAL | TOTAL | |
| | PESSOAL | OUTRAS | | | | | | | |
| 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | 23.800.000 | 14.300.000 | 250.000 | 38.350.000 | 5.000.000 | - | - | 5.000.000 | 43.350.000 |
| 02-GABINETE DO PREFEITO | 27.800.000 | 8.550.000 | 5.050.000 | 41.400.000 | 200.000 | - | 100.000 | 300.000 | 41.700.000 |
| 03-SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO | 37.800.000 | 8.550.000 | 5.400.000 | 51.750.000 | 200.000 | - | - | 200.000 | 51.950.000 |
| 04-SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS | 25.000.000 | 3.650.000 | 6.400.000 | 35.050.000 | 250.000 | - | 1.500 | 251.500 | 35.301.500 |
| 05-SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SANEAMENTO | 128.118.500 | 61.505.000 | 170.000 | 189.793.500 | 113.545.000 | 800.000 | - | 114.345.000 | 304.138.500 |
| 01-NÚCLEO D/SERV. URBANOS | 90.118.500 | 23.600.000 | 150.000 | 113.868.500 | 95.545.000 | 800.000 | - | 96.345.000 | 210.213.500 |
| 02-NÚCLEO D/SERV. RODOVIÁRIOS | 38.000.000 | 37.905.000 | 20.000 | 75.925.000 | 18.000.000 | - | - | 18.000.000 | 93.925.000 |
| 06-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 147.940.000 | 7.050.000 | 17.310.000 | 172.300.000 | 15.000.000 | 200.000 | - | 15.200.000 | 187.500.000 |
| 07-SEC. MUNIC. D/SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL | 5.850.000 | 4.930.000 | 50.015.000 | 60.795.000 | 600.000 | - | 2.500.000 | 3.100.000 | 63.895.000 |
| 08-EQUIPE MUNIC. D/TURISMO, DESPORTO E COMUN. | 8.655.000 | 3.100.000 | 210.000 | 11.965.000 | 10.100.000 | 100.000 | - | 10.200.000 | 22.165.000 |
| TOTAIS | 404.963.500 | 111.635.000 | 84.805.000 | 601.403.500 | 144.895.000 | 1.100.000 | 2.601.500 | 148.596.500 | 750.000.000 |

[illegible]

AUBER COLLEO CANTALE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

## LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Lei Municipal nº 500 de 31.12.80 (Código Tributário Municipal)
- Lei Municipal nº 570 de 25.11.83
- Lei Municipal nº 586 de 17.10.84
- Lei Municipal nº 605 de 28.12.84
- Lei Municipal nº 606 de 28.12.84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1989
ADENDO II À PORTARIA SOF Nº 08, DE 04.02.1985
ANEXO 1, DA LEI Nº 4.320/64

(Decreto-Lei 1875/81
Ítem III, art. 3º

ANEXO 1

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| R E C E I T A S | (Em Cz$ 1,00) | | D E S P E S A S | (Em Cz$ 1,00) | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | | | DESPESAS CORRENTES | 516.598.500 | |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 42.529.000 | | DESPESAS DE CUSTEIO | 84.805.000 | 601.403.500 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 45.015.000 | | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 653.486.000 | | | | 141.996.500 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.371.000 | 743.400.000 | SUPERAVIT | | 743.400.000 |
| TOTAL ..... | | 743.400.000 | TOTAL ..... | | |
| SUPERAVIT DO ORÇ. CORRENTE | | 141.996.500 | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | DESPESA DE CAPITAL | 144.895.000 | |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | | | INVESTIMENTOS | 1.100.000 | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 500.000 | | INVERSÕES FINANCEIRAS | 2.601.500 | 148.596.500 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 6.000.000 | | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 100.000 | 6.600.000 | | | 148.596.500 |
| TOTAL ..... | | 148.596.500 | TOTAL ..... | | |

### R E S U M O

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | Cz$ 743.400.000 | DESPESAS CORRENTES | Cz$ 601.403.500 |
| RECEITAS DE CAPITAL | Cz$ 6.600.000 | DESPESAS DE CAPITAL | Cz$ 148.596.500 |
| TOTAL ..... | Cz$ 750.000.000 | TOTAL ..... | Cz$ 750.000.000 |

Quitody

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOTIA

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA ARRECADADA EM 1986 E 1987 E A RECEITA ESTIMADA PARA 1988

| CÓDIGOS | T Í T U L O S | ARRECADAÇÃO 1986 (CZ$1,00) | ARRECADAÇÃO 1987 (CZ$1,00) | PREVISÃO 1988 (CZ$1,00) |
|---|---|---|---|---|
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 25.220.371 | 65.699.781 | 111.590.000 |
| 1100.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.099.706 | 3.075.102 | 5.089.850 |
| 1110.00.00 | IMPOSTOS | 749.275 | 2.454.226 | 3.100.000 |
| 1112.00.00 | Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda | 63.759 | 226.340 | 600.000 |
| 1112.02.00 | Imposto Predial e Territorial Urbano | 63.759 | 226.340 | 600.000 |
| 1113.00.00 | Imposto Sobre a Produção e a Circulação | 685.516 | 2.227.886 | 2.500.000 |
| 1113.05.00 | Imposto S/Serviços d/Qualquer Natureza-ISQN | 685.516 | 2.227.886 | 2.500.000 |
| 1120.00.00 | TAXAS | 57.019 | 113.685 | 189.850 |
| 1121.00.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 7.829 | 16.823 | 27.950 |
| 1121.01.00 | Taxas de Licença | 7.829 | 16.823 | 27.950 |
| 1121.01.01 | -Para Localização e Funcionamento | 3.551 | 11.441 | 20.000 |
| 1121.01.02 | -Para Publicidade | - | - | 200 |
| 1121.01.03 | -Para Execução de Obras Particulares | 4.125 | 5.343 | 7.000 |
| 1121.01.04 | -Para Ocupação de Logradouro Público | 101 | - | 500 |
| 1121.01.05 | -Para Exploração d/Serv.d/Transp.d/Cargas e/ou Passageiros | 52 | 39 | 250 |
| | | 49.190 | 96.862 | 161.900 |
| 1122.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | 12.950 | 13.638 | 35.000 |
| 1122.01.00 | Taxa de Expediente | 5.487 | 11.323 | 20.200 |
| 1122.02.00 | Taxa de Serviços Urbanos | 5.487 | 11.323 | 20.000 |
| 1122.02.01 | -Conservação de Logradouros | - | - | 200 |
| 1122.02.02 | -De Iluminação Pública | 30.753 | 71.901 | 106.700 |
| 1122.03.00 | Taxas de Serviços Diversos | 11.571 | 20.776 | 24.000 |
| 1122.03.01 | -Taxa de Cemitério | 53 | 79 | 500 |
| 1122.03.02 | -Taxa d/Apreensão, Depósitos de Bens e Semoventes | 18.770 | 50.243 | 80.000 |
| 1122.03.03 | -Taxa d/Vistorias de Edificações e Outras | - | - | 100 |
| 1122.03.04 | -Taxa de Aferição de Pesos e Medidas | 359 | 803 | 2.000 |
| 1122.03.05 | -Taxa de Abate de Gado | - | - | 100 |
| | -Taxa de Numeração de Prédios | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA ARRECADADA EM 1966 E 1967 E A ESTIMADA PARA 1968

| - CÓDIGOS | T Í T U L O S | ARRECADAÇÃO 1966 (Cr$1,00) | ARRECADAÇÃO 1967 (Cr$1,00) | PREVISÃO 1968 (Cr$1,00) |
|---|---|---|---|---|
| 1722.09.00 | Outras Transferências dos Estados | 515.601 | 1.068.423 | 990.000 |
| 1722.09.01 | Transferências destinadas ao FCEM | 295.591 | 940.015 | 890.000 |
| 1722.09.09 | Transferências diversas | 220.010 | 118.408 | 100.000 |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 128.676 | 1.389.811 | 465.150 |
| 1910.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA | 44.113 | 104.360 | 150.000 |
| 1920.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.410 | 751.172 | 15.000 |
| 1930.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 12.570 | 46.606 | 80.150 |
| 1931.00.00 | Receita da Dívida Ativa Tributária | 12.570 | 46.606 | 80.000 |
| 1932.00.00 | Receita da Dívida Ativa não Tributária | - | - | 150 |
| 1990.00.00 | RECEITAS DIVERSAS | 121.392 | 477.073 | 220.000 |
| 1990.99.00 | OUTRAS RECEITAS | 121.392 | 477.073 | 220.000 |
| 1990.99.01 | Correção Monetária de Tributos Municipais | 47.184 | 129.685 | 130.000 |
| 1990.99.09 | Outras Receitas Diversas | 74.198 | 297.389 | 100.000 |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 2.426.758 | 1.056.000 | 3.810.000 |
| 2100.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - |
| 2110.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | - | - | - |
| 2200.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS | 297.500 | 770.000 | 800.000 |
| 2210.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 297.500 | 770.000 | 800.000 |
| 2220.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | - | - | - |
| 2400.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.196.258 | 286.000 | 3.000.000 |
| 2430.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 2.196.258 | 286.000 | 3.000.000 |
| 2432.00.00 | Transferências da União | 18.000 | 286.000 | 1.000.000 |
| 2432.09.00 | Outras Transferências da União | 18.000 | 286.000 | 1.000.000 |
| 2431.09.00 | Transferências dos Estados | 2.178.258 | - | 2.000.000 |
| 2432.00.00 | Participação na Receita dos Estados | 2.178.258 | - | 2.000.000 |
| 2432.01.00 | Auxílios para Obras Diversas | 2.178.258 | - | 2.000.000 |
| 2432.01.01 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 3.000 | 26.000 | 10.000 |
| 3500.00.00 | OUTRAS RECEITAS | 3.000 | 26.000 | 10.000 |
| | TOTAIS | 29.647.382 | 66.955.981 | 114.000.000 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA ARRECADADA EM 1986 E 1987 E A RECEITA ESTIMADA PARA 1988

| CÓDIGO | T Í T U L O S | ARRECADAÇÃO 1986 (CZ$1,00) | ARRECADAÇÃO 1987 (CZ$1,00) | PREVISÃO 1988 (CZ$1,00) |
|---|---|---|---|---|
| 1122.03.07 | -Taxa de Propaganda | - | - | - |
| 1130.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 293.412 | 507.191 | 1.800.000 |
| 1132.00.00 | Obras e Melhorias Diversas(Art.95, Lei Munic.500) | 293.412 | 507.191 | 1.800.000 |
| 1300.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 259.704 | 4.285.557 | 4.000.200 |
| 1320.00.00 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 259.704 | 4.285.557 | 4.000.000 |
| 1322.00.00 | Juros de Aplicações Financeiras | - | - | 100 |
| 1324.00.00 | Aluguéis de Máquinas, Equipamentos ou Veículos | - | - | 100 |
| 1328.00.00 | Outras Receitas Patrimoniais | 23.668.285 | 57.009.911 | 102.034.800 |
| 1700.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 23.668.285 | 57.009.911 | 102.034.800 |
| 1720.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 17.848.788 | 40.862.256 | 65.144.800 |
| 1722.00.00 | Transferências da União | 17.848.788 | 39.538.994 | 64.144.800 |
| 1722.01.00 | Participação na Receita da União | 7.825.381 | 19.978.357 | 37.000.000 |
| 1722.01.01 | Cota-Parte d/Fundo d/Participação d/Munic.-FPM | - | 87.254 | - |
| 1722.01.02 | Cota-Parte d/Fundo Especial | 16.988 | 77.788 | 100.000 |
| 1722.01.03 | Transferência d/Imp.d/Renda Retido n/Fonte-IRF | 341.812 | 831.494 | 5.400.000 |
| 1722.01.04 | Transf.d/Imposto s/Propriedade Territ.Rural-ITR | 81.276 | 458.398 | 170.000 |
| 1722.01.05 | Cota-Parte d/Imp.Único s/Lubrificantes,Combustíveis Líquidos e Gasosos(IULCLG)-FEF | 9.469 | 153.041 | 61.000 |
| 1722.01.07 | Cota-Parte d/Adicional d/IULCLG (FDO) | - | - | - |
| 1722.01.08 | Cota-Parte d/Imposto Único s/Energia Elétrica | 9.383.879 | 17.952.672 | 21.413.800 |
| 1722.01.09 | Cota-Parte d/Imposto Único s/Minerais-IUM | 189.984 | - | - |
| 1722.01.10 | Cota-Parte d/Taxa Rodoviária Única - TRU | 100.000 | 1.323.262 | 1.000.000 |
| 1722.01.11 | Outras Transferências da União | 5.719.497 | 16.147.655 | 36.890.000 |
| 1722.02.00 | Transferências dos Estados | 5.203.896 | 15.089.232 | 35.900.000 |
| 1722.02.01 | Participação na Receita dos Estados | 4.607.164 | 12.413.376 | 31.100.000 |
| 1722.02.02 | Cota-Parte d/Imposto s/Circulação d/Mercad.-ICM | 596.732 | 1.639.529 | 2.200.000 |
| 1722.02.03 | Cota-Parte d/Imp.s/Transmiss.d/Bens Imoveis-ITBI | - | 1.036.327 | 2.600.000 |
| 1722.02.04 | Imposto s/Propriedade d/Veículos - IOPV | | | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1969

(Decreto-Lei 1675/61)
-Item VI art. 3º-

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA REALIZADA EM 1967 E FIXADA PARA 1968

| CÓDIGOS | DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA | REALIZADA (Cr$) 1967 | FIXADA (Cr$1,00) 1968 |
|---|---|---|---|
| | | 22.676.644,21 | 27.144.000 |
| | INVESTIMENTOS | 12.043.409,67 | 19.850.000 |
| | OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.633.234,54 | 7.260.000 |
| | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | - | 34.000 |
| | INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL | 63.930,00 | 130.000 |
| | INVERSÕES FINANCEIRAS | 20.000,00 | 130.000 |
| | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 43.930,00 | - |
| | AQUISIÇÃO D/TÍTULOS REPRESENTATIVOS D/CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO | - | - |
| | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS | 952.940,13 | 2.061.500 |
| | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | 2.000.000 |
| | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | - | 2.000.000 |
| | Auxílios para Despesas de Capital | 140.619,21 | - |
| | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 140.619,21 | - |
| | Transferências a Estados e ao Distrito Federal | 811.787,00 | 61.000 |
| | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 11.787,00 | 61.000 |
| | Auxílio para Despesas de Capital | 800.000,00 | - |
| | Contribuições para Despesas de Capital | 433,92 | 500 |
| | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 433,92 | 500 |
| | Amortização da Dívida Contratada | | |
| | TOTAIS | 70.017.773,89 | 114.800.000 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1989

(Decreto-Lei 1875/81)
-Item VI art. 3º-

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA REALIZADA EM 1987 E FIXADA PARA 1988

| CÓDIGOS | DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA | REALIZADA (CZ$) 1987 | FIXADA (CZ$1,00) 1988 |
|---|---|---|---|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES | 46.324.359,55 | 85.465.500 |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO | 44.226.418,34 | 76.805.500 |
| 3.1.1.0 | PESSOAL | 30.260.305,57 | 58.961.500 |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil | 25.988.270,34 | 50.891.500 |
| 3.1.1.1.1 | Vencimentos e Vantagens (Estat.) | 5.704.253,53 | 12.420.000 |
| 3.1.1.1.2 | Vencimentos e Vantagens (CLT) | 20.045.717,81 | 37.892.000 |
| 3.1.1.1.3 | Diárias, Abonos de Férias e Outros | 238.299,00 | 579.500 |
| 3.1.1.3 | Obrigações Patronais | 4.272.035,23 | 8.070.000 |
| 3.1.2.0 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.645.661,20 | 10.580.000 |
| 3.1.3.0 | SERVIÇOS DE TERCEITOS E ENCARGOS | 6.320.451,57 | 7.264.000 |
| 3.1.3.1 | Remuneração de Serviços Pessoais | 394.870,25 | 472.000 |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos | 5.925.581,32 | 6.792.000 |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.097.941,21 | 8.660.000 |
| 3.2.1.0 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | - | 4.000.000 |
| 3.2.1.1 | Transferências Operacionais | - | 4.000.000 |
| 3.2.3.0 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 262.514,00 | 769.000 |
| 3.2.3.1 | Subvenções Sociais | 170.306,00 | 280.000 |
| 3.2.3.3 | Contribuições Correntes | 92.208,00 | 489.000 |
| 3.2.5.0 | TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS | 1.263.118,47 | 2.391.000 |
| 3.2.5.1 | Inativos | 710.267,87 | 1.345.000 |
| 3.2.5.2 | Pensionistas | 184.055,54 | 385.000 |
| 3.2.5.3 | Salário Família | 61.723,43 | 161.000 |
| 3.2.5.4 | Apôio Financeiro a Estudantes | 307.071,63 | 500.000 |
| 3.2.8.0 | CONTRIBUIÇÃO P/FORMAÇÃO D/PATRIM.D/SERV.PÚBLICO-PASEP | 572.308,74 | 1.500.000 |
| 4.0.0.0 | DESPESA DE CAPITAL | 23.693.414,34 | 29.334.500 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

EXERCÍCIO DE 1989
ADENDO III À PORTARIA SOF. Nº 08, de 04.02.1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

(Em Cz$ 1,00)

## R E C E I T A

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|
| | | | | 743.400.000 |
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES | | 42.528.000 | |
| 1100.00.00 | RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 37.500.000 | | |
| 1110.00.00 | IMPOSTOS | 12.500.000 | | |
| 1112.00.00 | Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda | | | |
| 1112.02.00 | Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) | 4.500.000 | | |
| 1112.03.00 | Imposto s/a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) | 8.000.000 | | |
| 1113.00.00 | Imposto sobre a Produção e Circulação | 25.000.000 | | |
| 1113.05.00 | Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza | 25.000.000 | | |
| 1120.00.00 | TAXAS | 2.228.000 | | |
| 1121.00.00 | Taxas p/Exercício d/Poder de Polícia | 250.000 | | |
| 1121.01.00 | Taxas dd Licença | 250.000 | | |
| 1121.01.01 | Para Localização e Funcionamento | 100.000 | | |
| 1121.01.02 | Para Publicidade | 5.000 | | |
| 1121.01.03 | Para Execução de Obras Particulares | 135.000 | | |
| 1121.01.04 | Para Ocupação em Logradouro Público | 5.000 | | |
| 1121.01.05 | Para Exploração d/Serviços d/Transporte de Cargas e/ou Passageiros | 5.000 | | |
| 1122.00.00 | Taxas Pela Prestação de Serviços | 1.978.000 | | |
| 1122.01.00 | Taxa de Expediente | 600.000 | | |
| 1122.02.00 | Taxa de Serviços Urbanos | 455.000 | | |
| 1122.02.01 | Conservação de Logradouros | 450.000 | | |
| 1122.02.02 | Iluminação Pública | 5.000 | | |
| 1122.03.00 | Taxas de Serviços Diversos | 923.000 | | |
| 1122.03.01 | Taxa de Cemitério | 400.000 | | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1989

| CÓDIGO GERAL | ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÕES (Cz$ 1,00) | DOTAÇÕES % |
|---|---|---|---|
| 0100 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | 43.350.000 | 5,78 |
| | 0101-Câmara Municipal de Vereadores | | |
| 0200 | GABINETE DO PREFEITO | 41.700.000 | 5,56 |
| | 0201-Gabinete do Prefeito | | |
| 0300 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 51.950.000 | 6,93 |
| | 0301-Secretaria Municipal de Administração | 35.301.500 | 4,70 |
| 0400 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 304.138.500 | 40,55 |
| 0500 | SEC.MUNIC.DE OBRAS E SANEAMENTO | 210.213.500 | 28,03 |
| | 0501-Núcleo de Serviços Urbanos | 93.925.000 | 12,52 |
| | 0502-Núcleo de Serviços Rodoviários | | |
| 0600 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 187.500.000 | 25,00 |
| | 0601-Secretaria Municipal de Educação e Cultura | | |
| 0700 | SEC.MUNIC.DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL | 63.895.000 | 8,52 |
| | 0701-Sec.Munic.de Saúde e Bem-Estar Social | | |
| 0800 | EQUIPE MUNIC.DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO | 22.165.000 | 2,96 |
| | 0801-Equipe Munic.de Turismo, Desporto e Comunicação | | |
| | | 750.000.000 | 100,00 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

EXERCÍCIO DE 1989
ADENDO III À PORTARIA SOF. Nº 08, de 04.02.1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

(Em Cz$ 1,00)

## R E C E I T A

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|
| 1722.01.01 | Cota-Parte d/Imp.s/Circulação d/Mercadorias-ICM | 194.381.000 | | |
| 1722.01.03 | Imposto s/Propriedade de Veículos - ISPV | 17.973.000 | | |
| 1722.09.00 | Outras Transferências dos Estados | 2.000.000 | | |
| 1722.09.01 | Transferências destinadas ao POEM | 1.000.000 | | |
| 1722.09.09 | Transferências Diversas | 1.000.000 | | |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 2.371.000 | |
| 1910.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA | 700.000 | | |
| 1920.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 20.000 | | |
| 1930.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 251.000 | | |
| 1931.00.00 | Receita da Dívida Ativa Tributária | 250.000 | | |
| 1932.00.00 | Receita da Dívida Ativa não Tributária | 1.000 | | |
| 1990.00.00 | RECEITAS DIVERSAS | 1.400.000 | | |
| 1990.99.00 | Outras Receitas | 1.400.000 | | |
| 1990.99.01 | Correção Monetária s/Tributos Municipais | 800.000 | | |
| 1990.99.09 | Outras Receitas Diversas | 600.000 | | |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | | | 6.600.000 |
| 2200.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS | | 500.000 | |
| 2210.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 500.000 | | |
| 2400.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 6.000.000 | |
| 2420.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 6.000.000 | | |
| 2421.00.00 | Transferências da União | 2.000.000 | | |
| 2421.09.00 | Outras Transferências da União | 2.000.000 | | |
| 2422.00.00 | Transferências dos Estados | 4.000.000 | | |
| 2422.01.00 | Participação na Receita dos Estados | 4.000.000 | | |
| 2422.01.01 | Auxílios para Obras Diversas | 4.000.000 | | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

EXERCÍCIO DE 1989
ADENDO III À PORTARIA SOF. Nº 08, de 04.02.1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

(Em Cr$ 1,00)

## R E C E I T A

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|
| 1122.03.02 | Taxa d/Apreensão e Dep.d/Bens e Semoventes | 15.000 | | |
| 1122.03.03 | Taxa d/Vistoria d/Edific.e Outras Vistorias | 500.000 | | |
| 1122.03.04 | Taxa de Aferição de Pesos e Medidas | 2.000 | | |
| 1122.03.05 | Taxa de Abate de Gado | 4.000 | | |
| 1122.03.06 | Taxa de Numeração de Prédios | 2.000 | | |
| 1130.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 2.800.000 | | |
| 1131.00.00 | Obras e Melhorias Diversas(Lei Mun.nº500-art.95) | 2.800.000 | 45.015.000 | |
| 1300.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 45.015.000 | | |
| 1390.00.00 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 45.000.000 | | |
| 1391.00.00 | Juros de Aplicações Financeiras | 10.000 | | |
| 1392.00.00 | Aluguéis d/Máquinas, Equipamentos ou Veículos | 5.000 | | |
| 1393.00.00 | Outras Receitas Patrimoniais | | 653.486.000 | |
| 1700.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 653.486.000 | | |
| 1720.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 439.132.000 | | |
| 1721.00.00 | Transferências da União | 437.132.000 | | |
| 1721.01.00 | Participação na Receita da União | 210.019.000 | | |
| 1721.01.02 | Cota-Parte d/Fundo d/Partic.d/Municípios-FPM | 150.000 | | |
| 1721.01.04 | Transf.d/Imposto s/a Renda Retido n/Fonte | 5.400.000 | | |
| 1721.01.05 | Transf.d/Imposto s/a Propriedade Territ.Rural-ITR | 4.000.000 | | |
| 1721.01.06 | Cota-Parte d/Imposto s/Transportes | 10.000 | | |
| 1721.01.09 | Cota-Parte d/Imp.Único s/Energia Elétrica | 217.553.000 | | |
| 1721.01.10 | Cota-Parte d/Imp.Único s/Minerais-IUM | 2.000.000 | | |
| 1721.09.00 | Outras Transferências da União | 214.354.000 | | |
| 1722.00.00 | Transferências dos Estados | 212.354.000 | | |
| 1722.01.00 | Participação na Receita dos Estados | | | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

COMPETE À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AS ATRIBUIÇÕES RELACIONADAS NOS ARTIGOS 32, 33 e 34 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

### COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA (PMDB)
- NEUZA VARGAS (PDS)
- DILON OLIVEIRA GONÇALVES (PDS)
- ADÃO NOGUEIRA DOS SANTOS (PDS)
- JOSÉ CARLOS MENEZES DA SILVEIRA (PDS)
- ZINAH DA COSTA GONÇALVES (PDT)
- IDELBERTO TAYLOR SOUZA MACHADO (PDT)
- DORVELY SUBTIL BARBOZA (PDT)
- ERALDO MACHADO (PMDB)
- CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH (PSB)
- ARCILON BELOMAR PEREIRA

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1989

ANEXO III, À PORTARIA SOF Nº 08, DE 04.02.1985

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA

| ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | | | 35.050.000 |
| DESPESAS DE CUSTEIO | | 25.000.000 | 25.650.000 |
| PESSOAL | 24.370.000 | | |
| Pessoal Civil | 20.000.000 | | |
| Vencimentos e Vantagens (Estat.) | 4.000.000 | | |
| Vencimentos e Vantagens (CLT) | 300.000 | | |
| Diárias, Abono de Férias e Outros | 700.000 | | |
| Obrigações Patronais | | 1.600.000 | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | 2.050.000 | |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS | 50.000 | | |
| Remuneração de Serviços Pessoais | 2.000.000 | | |
| Outros Serviços e Encargos | | | 6.400.000 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 400.000 | |
| TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS | 400.000 | | |
| Salário Família | | 6.000.000 | |
| CONTRIB.P/FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERV.PÚBLICO-PASEP | | | 251.500 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | 250.000 |
| INVESTIMENTOS | | 250.000 | |
| EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | | | 1.500 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 1.500 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | | | |
| Amortização da Dívida Contratada | 1.500 | | |
| TOTAL | | | 35.301.500 |

(Em Cz$ 1,00)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1989

ADENDO III, À PORTARIA SOF Nº 08, DE 04.02.1985

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE ORÇ.: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|
| | | | | 38.350.000 |
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES | | | 38.100.000 |
| 3.1.0.0 | DESPESA DE CUSTEIO | | 23.800.000 | |
| 3.1.1.0 | PESSOAL | 22.800.000 | | |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil | 16.500.000 | | |
| 3.1.1.1.1 | Vencimentos e Vantagens (Estat.) | 4.500.000 | | |
| 3.1.1.1.2 | Vencimentos e Vantagens (CLT) | 1.800.000 | | |
| 3.1.1.1.3 | Diárias, Abonos de Férias e Outros | 1.000.000 | | |
| 3.1.1.3 | Obrigações Patronais | | 1.500.000 | |
| 3.1.2.0 | MATERIAL DE CONSUMO | | 12.800.000 | |
| 3.1.3.0 | SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS | 800.000 | | |
| 3.1.3.1 | Remuneração de Serviços Pessoais | 12.000.000 | | |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos | | | 250.000 |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 250.000 | |
| 3.2.5.0 | TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS | 250.000 | | |
| 3.2.5.3 | Salário Família | | | 5.000.000 |
| 4.0.0.0 | DESPESA DE CAPITAL | | | 5.000.000 |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS | | 5.000.000 | |
| 4.1.2.0 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| | | | TOTAL | 43.350.000 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 675
DE 11 DE SETEMBRO DE 1986

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Compete ao Gabinete do Prefeito:

Cabem as atribuições de assistência do Prefeito nas funções políticas, administrativas, sociais e de cerimonial, e, especialmente, as relações públicas, de representação e divulgação.

RUBEM COELHO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 675

DE 11 DE SETEMBRO DE 1986.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Compete a Secretaria Municipal de Administração:

Centralizar as atividades administrativas, relacionadas com os sistemas de pessoal, materiais como recrutamento, seleção, admissão, treinamento; compra e armazenamento de material; administração de bens patrimoniais, correspondência, elaboração de atas, preparação de processos para despacho final, lavraturas de contratos, registros e publicações de Leis, decretos, portarias, assentamentos de atos e fatos relacionados com a vida funcional dos servidores, e atividades relativas ao protocolo e arquivo; prestar assessoramento ao Prefeito em assuntos inerentes a esta Secretaria, bem como acompanhar junto à Câmara de vereadores a tramitação de memoriais e outros expedientes de iniciativa do Executivo.

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1989

ADENDO III, À PORTARIA SOF Nº 08, DE 04.02.1985

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 02-GABINETE DO PREFEITO — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇ.: 01-Gabinete do Prefeito

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|
| | | | | 41.400.000 |
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES | | | 36.350.000 |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO | | 27.800.000 | |
| 3.1.1.0 | PESSOAL | 25.300.000 | | |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil | 15.000.000 | | |
| 3.1.1.1.1 | Vencimentos e Vantagens (Estat.) | 10.000.000 | | |
| 3.1.1.1.2 | Vencimentos e Vantagens (CLT) | 300.000 | | |
| 3.1.1.1.3 | Diárias, Abonos de Férias e Outros | 2.500.000 | | |
| 3.1.1.3 | Obrigações Patronais | | 4.000.000 | |
| 3.1.2.0 | MATERIAL DE CONSUMO | | 4.550.000 | |
| 3.1.3.0 | SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS | 50.000 | | |
| 3.1.3.1 | Remuneração de Serviços Pessoais | 4.500.000 | | 5.050.000 |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos | | 5.000.000 | |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | |
| 3.2.3.0 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 1.500.000 | | |
| 3.2.3.1 | Subvenções Sociais | 3.500.000 | | |
| 3.2.3.3 | Contribuições Correntes - EMATER | | 50.000 | |
| 3.2.5.0 | TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS | 50.000 | | 300.000 |
| 3.2.5.3 | Salário Família | | | 200.000 |
| 4.0.0.0 | DESPESA DE CAPITAL | | | |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS | | 200.000 | 100.000 |
| 4.1.2.0 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 4.3.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 100.000 | |
| 4.3.3.0 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 100.000 | | |
| 4.3.3.1 | Auxílio para Despesas de Capital | | | |
| | | | TOTAL | 41.700.000 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 675
DE 11 DE SETEMBRO DE 1986

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Compete a Secretaria de Finanças:

Realizar programas financeiros, elaboração da proposta orçamentária, o controle do Orçamento, o processamento contábil da receita e da despesa, a aplicação das Leis fiscais e todas as atividades relativas a lançamento de tributos e arrecadação de rendas municipais, fiscalização dos contribuintes, recebimento, guarda e movimentação de bens e valores, bem como prestar assessoramento ao Prefeito em assuntos econômico-financeiros e o controle financeiro do patrimônio municipal.

GILBERTO A. VILLODRE
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1989

ANEXO III, À PORTARIA SOF Nº 08, DE 04.02.1985

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇ.: 01- Secretaria Municipal de Administração

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES | | | 51.750.000 |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO | | | 46.350.000 |
| 3.1.1.0 | PESSOAL | | 37.800.000 | |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil | 35.500.000 | | |
| 3.1.1.1.1 | Vencimentos e Vantagens (Estat.) | 20.000.000 | | |
| 3.1.1.1.2 | Vencimentos e Vantagens (CLT) | 15.000.000 | | |
| 3.1.1.1.3 | Diárias, Abonos de Férias e Outros | 500.000 | | |
| 3.1.1.3 | Obrigações Patronais | 2.300.000 | | |
| 3.1.2.0 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.500.000 | |
| 3.1.3.0 | SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS | | 6.050.000 | |
| 3.1.3.1 | Remuneração de Serviços Pessoais | 50.000 | | |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos | 6.000.000 | | 5.400.000 |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 5.400.000 | |
| 3.2.3.0 | TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS | 2.400.000 | | |
| 3.2.3.1 | Inativos | 2.600.000 | | |
| 3.2.3.2 | Pensionistas | 400.000 | | |
| 3.2.3.3 | Salário Família | | | 200.000 |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 200.000 |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS | | 200.000 | |
| 4.1.2.0 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | | | |

TOTAL 51.950.000

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1989

ANEXO III, À PORTARIA SOF Nº 08, DE 04.02.1985

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA

| ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | | | 35.050.000 |
| DESPESAS DE CUSTEIO | | 25.000.000 | 25.650.000 |
| PESSOAL | 24.370.000 | | |
| Pessoal Civil | 20.000.000 | | |
| Vencimentos e Vantagens (Estat.) | 4.000.000 | | |
| Vencimentos e Vantagens (CLT) | 300.000 | | |
| Diárias, Abono de Férias e Outros | 700.000 | | |
| Obrigações Patronais | | 1.600.000 | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | 2.050.000 | |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS | 50.000 | | |
| Remuneração de Serviços Pessoais | 2.000.000 | | |
| Outros Serviços e Encargos | | | 6.400.000 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 400.000 | |
| TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS | 400.000 | | |
| Salário Família | | 6.000.000 | |
| CONTRIB.P/FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERV.PÚBLICO-PASEP | | | 251.500 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | 250.000 |
| INVESTIMENTOS | | 250.000 | |
| EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | | | 1.500 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 1.500 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | | | |
| Amortização da Dívida Contratada | 1.500 | | |
| TOTAL | | | 35.301.500 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1989

ADENDO III, À PORTARIA SOF Nº 08, DE 04.02.1985

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
UNIDADE ORÇ.: 01 - Núcleo de Serviços Urbanos

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES | | | 113.868.500 |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO | | | 113.718.500 |
| 3.1.1.0 | PESSOAL | | 90.118.500 | |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil | | | |
| 3.1.1.1.1 | Vencimentos e Vantagens (Estat.) | 78.118.500 | | |
| 3.1.1.1.2 | Vencimentos e Vantagens (CLT) | 7.000.000 | | |
| 3.1.1.1.3 | Diárias, Abonos de Férias e Outros | 70.618.500 | | |
| 3.1.1.2 | Obrigações Patronais | 500.000 | | |
| 3.1.2.0 | MATERIAL DE CONSUMO | 12.000.000 | | |
| 3.1.3.0 | SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS | | 9.000.000 | |
| 3.1.3.1 | Remuneração de Serviços Pessoais | | 14.600.000 | |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos | 600.000 | | |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 14.000.000 | | |
| 3.2.5.0 | TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS | | | |
| 3.2.5.3 | Salário Família | | | |
| 4.0.0.0 | DESPESA DE CAPITAL | 150.000 | 150.000 | 150.000 |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS | | | 96.345.000 |
| 4.1.1.0 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 85.495.000 | 95.545.000 |
| 4.1.2.0 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000.000 | |
| 4.1.3.0 | INVESTIMENTO EM REGIME D/EXECUÇÃO ESPECIAL (TRU) PMS | | 50.000 | |
| 4.2.0.0 | INVERSÕES FINANCEIRAS | | 800.000 | 800.000 |
| 4.2.1.0 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | | |

TOTAL 210.213.500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº675
DE 11 DE SETEMBRO DE 1986

Compete a Secretaria municipal de Obras e Saneamento:

Abrange a execução e a conservação de obras municipais, a construção e a conservação de ruas e logradouros públicos, parques e jardins; licenciamento e fiscalização de obras particulares , sistemas de transportes, oficinas, limpeza pública e serviços auxiliares correlatos.

DARCI GARDINI PACHECO
Secretario Municipal de Obras e Saneamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1985

ADENDO III, À PORTARIA SOF Nº 08, DE 04.02.1985

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 05 = SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
UNIDADE ORÇ.: 02 = Núcleo de Serviços Rodoviários

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES | | | 75.925.000 |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO | | | 75.905.000 |
| 3.1.1.0 | PESSOAL | | 38.000.000 | |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil | 32.000.000 | | |
| 3.1.1.1.1 | Vencimentos e Vantagens (Estat.) | 1.500.000 | | |
| 3.1.1.1.2 | Vencimentos e Vantagens (CLT) | 30.000.000 | | |
| 3.1.1.1.3 | Diárias, Abonos de Férias e Outros | 500.000 | | |
| 3.1.1.3 | Obrigações Patronais | 6.000.000 | 27.655.000 | |
| 3.1.2.0 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.050.000 | |
| 3.1.3.0 | SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS | | | |
| 3.1.3.1 | Remuneração de Serviços Pessoais | 50.000 | | |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos | 10.000.000 | | |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | 20.000 |
| 3.2.5.0 | TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS | | 20.000 | |
| 3.2.5.3 | Salário Família | 20.000 | | |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 18.000.000 |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS | | | 18.000.000 |
| 4.1.1.0 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 3.000.000 | |
| 4.1.2.0 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | | 15.000.000 | |
| | | | T O T A L | 93.925.000 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1989

ADENDO III, À PORTARIA SOF Nº 08, DE 04.02.1985

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|
| | | | | 172.300.000 |
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES | | | 154.990.000 |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO | | 147.940.000 | |
| 3.1.1.0 | PESSOAL | 107.940.000 | | |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil | 14.000.000 | | |
| 3.1.1.1.1 | Vencimentos e Vantagens (Estat.) | 93.880.000 | | |
| 3.1.1.1.2 | Vencimentos e Vantagens (CLT) | 60.000 | | |
| 3.1.1.1.3 | Diárias, Abonos de Férias e Outros | 40.000.000 | | |
| 3.1.1.2 | Obrigações Patronais | | 4.000.000 | |
| 3.1.2.0 | MATERIAL DE CONSUMO | | 3.050.000 | |
| 3.1.3.0 | SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS | 50.000 | | |
| 3.1.3.1 | Remuneração de Serviços Pessoais | 3.000.000 | | |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos | | | 17.310.000 |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 200.000 | |
| 3.2.3.0 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 200.000 | | |
| 3.2.3.1 | Subvenções Sociais | | 17.110.000 | |
| 3.2.5.0 | TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS | 14.000.000 | | |
| 3.2.5.1 | Inativos | 110.000 | | |
| 3.2.5.3 | Salário Família | 3.000.000 | | |
| 3.2.5.4 | Apôio Financeiro a Estudantes | | | 15.200.000 |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 15.000.000 |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS | | 10.000.000 | |
| 4.1.1.0 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000.000 | |
| 4.1.2.0 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | | | 200.000 |
| 4.2.0.0 | INVERSÕES FINANCEIRAS | | 200.000 | |
| 4.2.1.0 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | | |
| | | | TOTAL | 187.300.000 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 675
DE 11 DE SETEMBRO DE 1986

Compete a Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social:
É o órgão incumbido de propugnar pelo desenvolvimento social do Município, em seus aspectos de saúde, higiene, habitação, trabalho e bem-estar social; coordenar e orientar os programas assistenciais por obras sociais; elaborar, executar e coordenar programas que visem a elevação do nível de vida da população; fiscalizar a correta aplicação de subvenções concedidas pelo município à entidades de assistência social; promover a organização de associações de bairros e núcleos rurais, bem como elaborar, executar e coordenar programas de medicina preventiva curativa.

LUIZ CARLOS PEREIRA PINTO
Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 675
DE 11 DE SETEMBRO DE 1986.

Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
É o órgão responsável pelas atividades educacionais do município, especialmente as relacionadas com o ensino de 1º grau, dando ênfase ao meio rural; manutenção de promoções cívicas; organização e manutenção de bibMotecas públicas e escolares; orientação pedagógica, promoção ou supervisão de pesquisas de natureza educacional, distribuição e controle da merenda escolar; execução de convênios em programas de educação, bem como promoções e difusão cultural no âmbito do Município.

Rosa Maria Valle Kumagai
ROSA MARIA VALLE KUMAGAI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO

BASE LEGAL:

DEC MUNICIPAL Nº 675
DE 22 DE SETEMBRO DE 1986

Compete a Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação:

É atribuída a tarefa de desenvolver e estimular o turismo em todos os aspectos e especialmente elaboração de uma política turística inserida no contexto do plano global de desenvolvimento do município, definição e indicação dos meios e das ações concretas capazes de efetivar o desenvolvimento do turismo, a nível público e privado, realizar promoções de natureza social, cultural e artística, planejar e coordenar a execução das atividades esportivas e recreativas no âmbito do município, manter contatos com empresas de divulgação; fazer a entrega ou recebimento de expedientes referentes a notícias; coletar dados para o noticioso da Prefeitura; redigir no âmbito e executar tarefas de divulgação; manter contatos com a imprensa; promover a divulgação das atividades do Executivo Municipal e coletar dados de informações de interesse do município, com a subordinação direta do Gabinete do Prefeito.

NEY ROBERTO ACHEU ALMEIDA
Chefe de Equipe de Turismo, Desporto e Comunicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1989

ADENDO III, À PORTARIA SOF Nº 08, DE 04.02.1985

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM - ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇ.a 02 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|
| 3.0.0.0.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 60.795.000 |
| 3.1.0.0.00 | DESPESAS DE CUSTEIO | | | 10.780.000 |
| 3.1.1.0.00 | PESSOAL | | 5.850.000 | |
| 3.1.1.0.01 | Pessoal Civil | 5.350.000 | | |
| 3.1.1.0.1.01 | Vencimentos e Vantagens (Estat.) | 2.500.000 | | |
| 3.1.1.0.1.02 | Vencimentos e Vantagens (CLT) | 2.800.000 | | |
| 3.1.1.0.1.03 | Diárias, Abono de Férias e Outros | 50.000 | | |
| 3.1.1.0.02 | Obrigações Patronais | 500.000 | | |
| 3.1.2.0.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 400.000 | |
| 3.1.3.0.00 | SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS | | 4.530.000 | |
| 3.1.3.0.01 | Remuneração de Serviços Pessoais | 30.000 | | |
| 3.1.3.0.02 | Outros Serviços e Encargos | 4.500.000 | | |
| 3.2.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | 50.015.000 |
| 3.2.1.0.00 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 50.000.000 | |
| 3.2.1.0.1 | Transferências Operacionais | 50.000.000 | | |
| 3.2.5.0.00 | TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS | | 15.000 | |
| 3.2.5.0.02 | Auxílio Funéreo | 15.000 | | |
| 4.0.0.0.00 | DESPESA DE CAPITAL | | | 3.100.000 |
| 4.1.0.0.00 | INVESTIMENTOS | | | 600.000 |
| 4.1.1.0.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 500.000 | |
| 4.1.2.0.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | | 100.000 | |
| 4.3.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | 2.500.000 |
| 4.3.1.0.00 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 2.500.000 | |
| 4.3.1.1.1 | Auxílio Para Despesas de Capital | 2.500.000 | | |

TOTAL | 63.895.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

(Em Cr$ 1,00)

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1989

ADENDO III, À PORTARIA SOF Nº 08, DE 04.02.1985

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA — CONSOLIDAÇÃO GERAL

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES | | | 601.403.500 |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO | | | 516.598.500 |
| 3.1.1.0 | PESSOAL | | 404.963.500 | |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil | 338.463.500 | | |
| 3.1.1.1.1 | Vencimentos e Vantagens (Estat.) | 99.100.000 | | |
| 3.1.1.1.2 | Vencimentos e Vantagens (CLT) | 235.303.500 | | |
| 3.1.1.1.3 | Diárias, Abonos de Férias e Outros | 4.060.000 | | |
| 3.1.1.3 | Obrigações Patronais | 66.500.000 | | |
| 3.1.2.0 | MATERIAL DE CONSUMO | | 51.455.000 | |
| 3.1.3.0 | SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS | | 60.180.000 | |
| 3.1.3.1 | Remuneração de Serviços Pessoais | 1.680.000 | | |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos | 58.500.000 | | |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | 84.805.000 |
| 3.2.1.0 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 50.000.000 | |
| 3.2.1.1 | Transferências Operacionais | 50.000.000 | | |
| 3.2.3.0 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 5.360.000 | |
| 3.2.3.1 | Subvenções Sociais | 1.860.000 | | |
| 3.2.3.3 | Contribuições Correntes | 3.500.000 | | |
| 3.2.5.0 | TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS | | 23.445.000 | |
| 3.2.5.1 | Inativos | 16.400.000 | | |
| 3.2.5.2 | Pensionistas | 2.600.000 | | |
| 3.2.5.3 | Salário Família | 1.445.000 | | |
| 3.2.5.4 | Apôio Financeiro a Estudantes | 3.000.000 | | |
| 3.2.8.0 | CONTRIB.P/FORMAÇÃO D/PATRIM.D/SERV.PÚBLICO-PASEP | | 6.000.000 | |
| 4.0.0.0 | DESPESA DE CAPITAL | | | 148.596.500 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1989

ADENDO III, À PORTARIA SOF Nº 08, DE 04.02.1985

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 08 - EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTOS E COMUNICAÇÃO — NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇ.: 01 - Equipe Municipal de Turismo, Desportos e Comunicação

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|
| | | | | 11.965.000 |
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES | | | 11.755.000 |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO | | 8.655.000 | |
| 3.1.1.0 | PESSOAL | 7.155.000 | | |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil | 2.600.000 | | |
| 3.1.1.1.1 | Vencimentos e Vantagens (Estat.) | 4.505.000 | | |
| 3.1.1.1.2 | Vencimentos e Vantagens (CLT) | 50.000 | | |
| 3.1.1.1.3 | Diárias, Abonos de Férias e Outros | 1.500.000 | | |
| 3.1.1.3 | Obrigações Patronais | | 600.000 | |
| 3.1.2.0 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.500.000 | |
| 3.1.3.0 | SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS | 2.500.000 | | |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos | | | 210.000 |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 160.000 | |
| 3.2.3.0 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 160.000 | | |
| 3.2.3.1 | Subvenções Sociais | | 50.000 | |
| 3.2.5.0 | TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS | 50.000 | | |
| 3.2.5.3 | Salário Família | | | 10.200.000 |
| 4.0.0.0 | DESPESA DE CAPITAL | | | 10.100.000 |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS | | 10.000.000 | |
| 4.1.1.0 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 100.000 | |
| 4.1.2.0 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | | | 100.000 |
| 4.2.0.0 | INVERSÕES FINANCEIRAS | | 100.000 | |
| 4.2.1.0 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | | |
| | | | TOTAL | 23.365.000 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1989

ADENDO III, À PORTARIA SOF Nº 08, DE 04.02.1985

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA — CONSOLIDAÇÃO GERAL

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS | | | 144.895.000 |
| 4.1.1.0 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 108.995.000 | |
| 4.1.2.0 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | | 35.850.000 | |
| 4.1.3.0 | INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL | | 50.000 | |
| 4.2.0.0 | INVERSÕES FINANCEIRAS | | | 1.100.000 |
| 4.2.1.0 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 1.100.000 | |
| 4.3.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | 2.601.500 |
| 4.3.1.0 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 2.500.000 | |
| 4.3.1.1 | Auxílio para Despesas de Capital | 2.500.000 | | |
| 4.3.3.0 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 100.000 | |
| 4.3.3.1 | Auxílio para Despesas de Capital | 100.000 | | |
| 4.3.5.0 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | | 1.500 | |
| 4.3.5.1 | Amortização da Dívida Contratada | 1.500 | | |

Gilberto Annibuja Villodre
Secretário de Finanças
CRC 36.404

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal